

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 116/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2015
PROCESSO ADM. Nº P505359/2015

FL. | 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 119/2015

Pregão Eletrônico nº 116/2015

Processo nº P505359/2015

Vigência: A partir de sua Publicação

Validade: 28 de setembro de 2016



ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, representada por sua presidente Geovânia Sabino Machado, CPF n.º 360.895.593-34, residente e domiciliada nesta capital.

ÓRGÃO PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate a Fome, representada por seu titular Claudio Ricardo Gomes de Lima, CPF n.º 163.846.873-72, residente e domiciliada nesta capital.

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

Empresa **KOOK FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 15.660.983/0001-60, com sede Rua Paurilo Barroso, 598 – Maraponga, telefone: (85) 3055-2711, Fax: (85) 3055-2711, representada por Chrystopher Carvalho Milhome, CPF n.º 025.596.783-73

Aos 21 dias do mês de setembro de 2015, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico n.º 116/2015 respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 15/09/2015, às fls. 421, do Processo nº P452706/2015 que vai assinada pela Presidenta da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor do Sistema do Registro de Preços, pelo titular da Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome (SETRA) e pelos representantes legais dos detentores do registro de preços de todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 116/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2015
PROCESSO ADM. NºP505359/2015

FL. | 2

I.No Pregão Eletrônico nº 116/2015.

II.Nos termos do Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M. de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado D.O.U. de 24/01/2013.

III.Na Lei Federal n.º 8.666, de 21/6/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a licitação para registro de preços para futuras e eventuais aquisições de cestas básicas para suprir as necessidades dos equipamentos da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME (SETRA), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I – Termo de Referência deste edital de Pregão Eletrônico nº. 116/2015, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P505359/2015.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas de Decreto Municipal n.º 13.512/2014.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda- Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá ao órgão gestor do Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no art. 5º, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 116/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2015
PROCESSO ADM. NºP505359/2015

FL. | 3

Subcláusula Segunda - Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- Atender os pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgãos participantes, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

- O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital.
- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 116/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2015
PROCESSO ADM. NºP505359/2015

FL. | 4

Subcláusula Segunda- Quanto ao recebimento:

- a) **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.
- b) **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado até 30 (Trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco do Brasil.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº. 116/2015.

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

- a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Justiça Trabalhista.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estarão sujeitos às seguintes penalidades:

- a) Advertência
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do (s) item (ns) registrado (s).
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Fortaleza por prazo não superior a 2(dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 116/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2015
PROCESSO ADM. NºP505359/2015

FL. | 5

e) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

Subcláusula Segunda – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Terceira – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Fortaleza (CE), 21 de setembro de 2015

Geovânia Sabino Machado
Presidente da Central de Licitações de Fortaleza - CLFOR

Claudio Ricardo Gomes de Lima
Secretário de Trabalho, Desenvolvimento Social e combate a Fome - SETRA

G. Comercial

Chystopher Carvalho Milhome
KOOK FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**

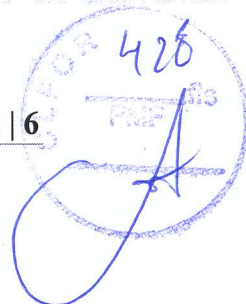


Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 116/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2015
PROCESSO ADM. NºP505359/2015

FL. | 6

**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2015 - MAPA DE
PREÇOS DOS BENS**



Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a (o) A Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate a Fome os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº. 116/2015.

EMPRESA VENCEDORA:

| <p align="center">KOOK FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA CNPJ: 15.660.983/0001-60 LOTE ÚNICO</p> | | | | | |
|--|--|----------------|-------|---------------------|---------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA/ UNID | QUANT | P. UNIT. (RS) | P. TOTAL (RS) |
| 01 | <p>CESTAS BÁSICAS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES ABAIXO:</p> <p>03 KG DE AÇÚCAR CRISTAL - PACOTE COM 1 KILO;</p> <p>05 KG DE ARROZ LONGO TIPO 1 - PACOTE COM 1 KILO;</p> <p>04 PACOTES DE FEIJÃO CARIOQUINHA – PACOTE COM 1 KG;</p> <p>06 PACOTES DE LEITE EM PÓ – EMBALAGEM COM 200G;</p> <p>04 PACOTES DE BISCOITO CREAM CRACKER – PACOTE COM 400G;</p> <p>04 PACOTES DE CAFÉ A VÁCUO – PACOTE COM 250G;</p> <p>02 KG DE CARNE DE CHARQUE BOVINA DIANTEIRA – EMBALAGEM COM 1 KG;</p> <p>02 UNIDADES DE RAPADURA TRADICIONAL – EMBALAGEM COM 500 GRAMAS;</p> <p>02 KG DE FARINHA DE MANDIOCA;</p> <p>04 PACOTES DE MACARRÃO TIPO SPAGUETTI – EMBALAGEM COM 500G;</p> <p>02 POTES DE MARGARINA COM 500G;</p> <p>02 PACOTES DE FARINHA DE MILHO COM 500G; 01 GARRAFA DE ÓLEO DE SOJA</p> | KOOK UND | 8.000 | 124,48 | 995.840,00 |

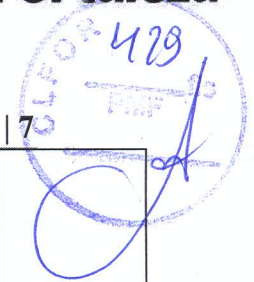
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 116/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2015
PROCESSO ADM. NºP505359/2015

FL. | 7



| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| REFINADO COM 900 ML; 04 LATAS DE SARDINHA DE 125G; 02 KG DE PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA (PRETA), PACOTE COM 1KG OU PACOTES COM 500G; 01 POTE DE TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA - 300G; 01 KG DE SAL MARINHO. | | | | |
|--|--|--|--|--|

**VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 995.840,00 (NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO MIL,
OITOCENTOS E QUARENTA REAIS)**

**VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 995.840,00 (NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO MIL,
OITOCENTOS E QUARENTA REAIS).**

**VALOR GLOBAL DA EMPRESA VENCEDORA: R\$995.840,00 (NOVECENTOS E
NOVENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS).**



PUBLICAÇÃO



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 119/2015

I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** KOOK FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº.15.660.983/0001-60; **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto a licitação para registro de preços para futuras e eventuais aquisições de cestas básicas para suprir as necessidades dos equipamentos da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME (SETRA), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I – Termo de Referência deste edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 116/2015**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo Nº. P505359/2015; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal nº. 13.090 de 08/03/2013, Decreto Federal nº. 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002 e Lei nº. 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações; **V – MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 116/2015; **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 21 de setembro de 2015; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME – SETRA.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 25 de setembro de 2015.

Claudio Ricardo Gomes de Lima
**SECRETÁRIO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E COMBATE A FOME- SETRA**



PUBLIQUE-SE NO D.O.M..

Laudélio Antônio de Oliveira Bastos
Secretário Executivo de Governo



PUBLICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO



O Secretário Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome, no uso de suas atribuições legais e em observância aos requisitos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal n.º 11.251, de 10 de setembro de 2002 e subsidiariamente da Lei n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores e nos termos do Relatório da Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Fortaleza - CL, **HOMOLOGA O PREGÃO ELETRÔNICO N.º 116/2015/SETRA**, Processo Licitatório n.º P505359/2015, que tem como objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de cestas básicas para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome (SETRA), em favor da seguinte empresa licitante classificada, adiante mencionada: **KOOK FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 15.660.983/0001-60, vencedora do **LOTE ÚNICO no Valor Total de R\$ 995.840,00 (novecentos e noventa e cinco mil, oitocentos e quarenta reais)**. A despesa decorrente correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias vinculada a **Unidade Orçamentária 31901 – FMAS Classificação: 08.244.0141.2566.0001 Elemento de despesa 339032 Fonte: 100.**

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 10 de setembro de 2015.

Cláudio Ricardo Gomes de Lima

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E COMBATE À FOME - SETRA**



PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,

Laudelino Antônio de Oliveira Bastos
Secretário Executivo de Governo

ção técnica do sistema de exaustão de gases queimados pelo grupo gerador da sede da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, com a Empresa CAEC COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA – ME, CNPJ nº 07.501.263/0001-23, sendo o valor total de R\$ 7.900,00 (sete mil novecentos reais), cuja despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária: 25.901.10.122.0001.2473.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0 212, da Ação de Manutenção e Funcionamento Administrativo. Publique-se e registre-se. Fortaleza, 28 de julho de 2015. **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO - 1. NATUREZA DO ATO: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 01/2014, que entre si celebram o Município de Fortaleza/CE, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Fortaleza – SECEL e FEDERAÇÃO DE TRIATHLON DO ESTADO DO CEARÁ - FETRIECE. **2. OBJETO:** Alteração do plano de trabalho do convênio 01/2014, pertinente ao Anexo IV – Cronograma de Desembolso, passando o desembolso a ocorrer em 05 (cinco) parcelas. **3. FUNDAMENTAÇÃO:** A presente alteração tem como fundamento os preceitos do direito público, a IN 02/2011 – CGM, bem como o Processo nº P027130/2013. **4. RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Convênio nº 01/2014, não alcançadas pelo presente termo. **5. DATA DE ASSINATURA:** 04 de setembro de 2015. **6. ASSINAM:** **Márcio Eduardo e Lima Lopes – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE FORTALEZA – SECEL.** **Maria de Fátima Ferreira Figueiredo – REPRESENTANTE DA FEDERAÇÃO DE TRIATHLON DO ESTADO DO CEARÁ.** **7. VISTO:** **Francisco Dias de Paiva Filho – ACESSOR JURÍDICO DA SECEL.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 10/2015 – A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SEUMA, Eveline Maria Cordeiro Brandão, no uso de suas atribuições legais, em obediência ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, e com fundamento legal no Parecer nº 833/2015 – ASJUR/SEUMA, RATIFICA, em 08.09.2015, a Inexigibilidade de Licitação nº 10/2015, com fulcro no art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, cujo procedimento deu-se favorável à contratação da Empresa IKONE PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 86.948.858/0001-06, para a participação da servidora Larissa de Miranda Menescal, no XIV Simpósio Nacional de Geografia Urbana – SIMPURB, a se realizar nos dias 08 a 12 de setembro de 2015, em Fortaleza/CE, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), às custas da Dotação Orçamentária: 28901.18.128.0001.2310.0001.339039.0280, do Fundo de Defesa do Meio Ambiente – FUNDEMA. Publique-se e cumpra-se. **Eveline Maria Cordeiro Brandão – SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SEUMA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME

TERMO DE RATIFICAÇÃO - Reconheço a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e

em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos do Processo Administrativo nº P645706/2015, para a contratação com TERRER DE HOMMES/LAUSANNE DO BRASIL (CNPJ nº: 13.920.466/0001-57), representada por SANTELMO ALBUQUERQUE DE LIMA (CPF nº: 440.463.677-68), referente à locação de 01 (um) imóvel não residencial sito a Rua Olímpio de Noronha, nº 101, Bairro Itapery, Fortaleza-CE, com o intuito de comportar as instalações do Acolhimento para Idosos, vinculado a esta Secretaria Municipal. RATIFICO conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Parecer nº 011707/2015 – ASJUR/SETRA e o Parecer nº 97/2015-PA da Procuradoria Geral do Município de Fortaleza, determinando que se proceda à publicação do devido extrato. Fortaleza/CE, 10 de setembro de 2015. **Cláudio Ricardo Gomes de Lima – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME.**

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME, no uso de suas atribuições legais e em observância aos requisitos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 11.251, de 10 de setembro de 2002 e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e nos termos do Relatório da Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Fortaleza - CL, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 116/2015/SETRA, Processo Licitatório nº P505359/2015, que tem como objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de cestas básicas para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome (SETRA), em favor da seguinte empresa licitante classificada, adiante mencionada: KOOK FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.660.983/0001-60, vencedora do Lote Único no valor total de R\$ 995.840,00 (novecentos e noventa e cinco mil, oitocentos e quarenta reais). A despesa decorrente correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias vinculadas a Unidade Orçamentária 31901 - FMS Classificação: 08.244.0141.2566.0001 Elemento de despesa 339032 Fonte: 100. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 10 de setembro de 2015. **Cláudio Ricardo Gomes de Lima - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME - SETRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO (SUBROGAÇÃO) AO CONVÊNIO Nº 22/2011 – NATUREZA DO ATO: Termo de Aditivo (Sub-Rogação) ao Convênio nº 22/2011, que entre si celebram a Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos de Fortaleza – SCDH e a Fundação da Criança e da Família Cidadã – FUNCI, com a intervenção do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA e a ASSOCIAÇÃO CRISTÁ BENEFICENTE EDUCATIVA E CULTURAL – CIMA, para os fins que nele se declaram (Ref. Proc. Adm. nº 068/2015 – COMDICA). **OBJETO:** O presente aditivo tem por objeto a Sub-Rogação de todos os direitos, obrigações, responsabilidades e encargos decorrentes do Convênio nº 22/2011 – SCDH, inerentes à Secretaria de Cidadania e Direitos Humanos – SCDH, à Fundação da Criança e da Família Cidadã – FUNCI, como Sub-Rogada, objetivando o acompanhamento, fiscalização e demais obrigações referente ao Convênio supra mencionado. **DATA:** 08.01.2015. **FUNDAMENTAÇÃO:** Fundamenta-se o presente aditivo no art. 57, inciso II, e art. 116, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, na Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/2011, Parecer nº 01/2012/GT467/DEPCONS/PGF/AGU Resolução 60/2012 do COMDICA, no Parecer nº 12/2015 – COMDICA/ASSEJUR do Processo Administrativo nº 068/2015.